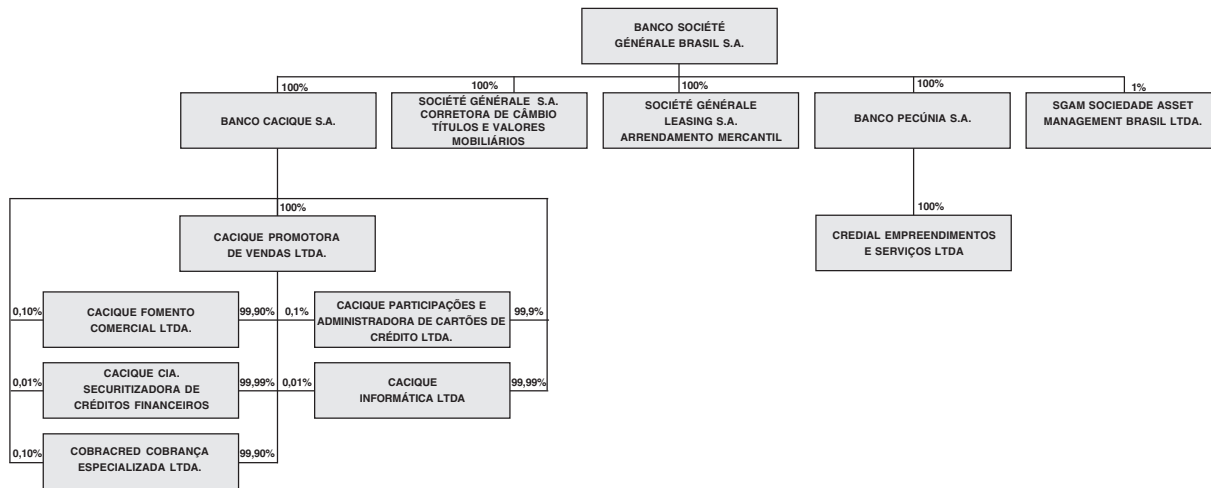


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 - (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado)
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
29. ESTRUTURA DO GRUPO SOCIÉTÉ GÉNÉRALE DO BRASIL

Em 30 de junho de 2010


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

 DIONI CATHERINE KAMITSIS LEBOT
 Presidente

 FRANÇOIS ALAIN DOSSA
 Vice-Presidente

 FEDERICO ANGEL TUREGANO COSTELLO
 Conselheiro

DIRETORIA

 FRANÇOIS ALAIN DOSSA
 Diretor Presidente

 PASCAL FRANÇOIS VITANTONIO
 Diretor Vice-Presidente

 ERIC DHOSTE
 Diretor Executivo

CONTADOR

IGOR EDUARDO GHISELLI - CRC SP 258831/O-4

São Paulo, 17 de agosto de 2010

 Aos Acionistas e Administradores do
 Banco Société Générale Brasil S.A.
 São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais, individuais e consolidados, do Banco Société Générale Brasil S.A. ("Banco") e controladas ("Consolidado"), levantados em 30 de junho de 2010, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido (Banco) e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Banco e controladas; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Banco e controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. A controlada Société Générale Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, as quais requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil, o qual é registrado como insuficiência ou superveniência de depreciação, classificada no ativo permanente. Essas diretrizes, embora propiciem a apuração do lucro e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não requerem a reclassificação das operações para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo e das receitas e despesas de arrendamento mercantil, que permanecem registradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74 nas demonstrações financeiras consolidadas.

4. Em nossa opinião, exceto pela não reclassificação mencionada no parágrafo 3, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Banco Société Générale Brasil S.A. e controladas em 30 de junho de 2010, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido (Banco) e os seus fluxos de caixa correspondentes ao semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

5. As demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2009, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por nós, e emitimos parecer, em 9 de outubro de 2009, contendo ressalvas quanto: (a) à não contabilização da amortização do ágio pago na aquisição de certas controladas e da reversão da provisão do ágio decorrente de incorporação reversa de controladora, nos montantes de R\$28.692 mil e de R\$17.079 mil, respectivamente, ficando o prejuízo do semestre diminuído e o patrimônio líquido aumentado em R\$24.005 mil, a conta de investimentos no Banco aumentada em R\$11.613 mil e a conta de ativo intangível, no Banco, aumentada em R\$12.392 mil e R\$24.005 mil no Consolidado; e (b) pela não reclassificação das operações de arrendamento mercantil mencionada no parágrafo 3.

Deloitte.

 DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 Auditores Independentes
 CRC nº 2 SP 011609/O-8

 Gilberto Bizerra de Souza
 Contador
 CRC nº 1 RJ 076328/O-2 "S" SP

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA - O Comitê de Auditoria do Banco Société Générale S.A. (Comitê), órgão estatutário de caráter permanente, foi instituído em 31 de março de 2010 em atendimento à Resolução nº 3.198/04 do Conselho Monetário Nacional - CMN. Reportando-se diretamente ao Conselho de Administração e composto por três diretores indicados por este órgão, compete ao Comitê, no âmbito do Conglomerado Société Générale Brasil, atuar em conformidade com o disposto em seu regimento assessorando o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao: Acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade e de suas controladas; Indicação e avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, bem como no acompanhamento das suas recomendações de melhorias nos controles internos; e Avaliação da efetividade dos controles internos. O Comitê reuniu-se formalmente por 4 vezes desde sua constituição até a conclusão das atividades relativas ao semestre findo em 30/06/2010, além de ter mantido reuniões de trabalho para discussão de assuntos específicos com diretores e especialistas das instituições que compõem o Conglomerado. Dentre as atividades do período destacam-se: Aprovação dos planos de trabalho das auditorias independente e interna; Avaliação da efetividade das auditorias independente e interna; Avaliação dos relatórios de ouvidoria das empresas do Conglomerado, relatórios dos diretores responsáveis pela ouvidoria e relatórios dos auditores internos sobre a adequação da estrutura e da atividade de ouvidoria; Avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno do Conglomerado, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução 2.554/98 e 3380/06; Avaliação da qualidade das demonstrações contábeis do período; Acompanhamento do projeto de convergência local das demonstrações financeiras ao modelo IFRS; Acompanhamento do atendimento aos apontamentos feitos pelos órgãos reguladores; Acompanhamento do atendimento das recomendações constantes nas cartas-comentário dos Auditores Independentes. Em vista dos resultados dos trabalhos conduzidos, o Comitê concluiu serem satisfatórios e eficazes os trabalhos desenvolvidos pelas auditorias interna e independente bem como os sistemas e procedimentos de controles internos, recomendando a aprovação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Conglomerado relativas ao primeiro semestre de 2010. São Paulo, 24 de agosto de 2010 - Comitê de Auditoria